



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semmed
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 1579/2024-SEMED

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PMP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 15/05/24

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, DC: 1371/21** e **PAULA LA RAYNE COS SILVEIRA, DC: 501/2021**, ambas lotadas respectivamente na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Alimentação Escolar, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal do contrato de nº **20240546**, oriundo da **Chamada Pública nº 001.2023-SEMED**, conforme anexo desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



VI - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

X - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XI - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XVI - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVII - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no anexo desta Portaria.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



Art. 3º Na ausência da servidora **ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, DC: 1371/21**, fica designada como suplente a servidora **PAULA LA RAYNE COS SILVEIRA, DC: 501/2021**, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Alimentação Escolar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 14 de maio de 2024.

JOSE LEAL
NUNES:811
34509391

Assinado de forma
digital por JOSE LEAL
NUNES:81134509391
Dados: 2024.05.14
13:31:34 -03'00'

JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1579/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20240546	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: COOP MUSA – COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS UNIDAS DO PA SANTO ANTÔNIO DE PARAUAPEBAS-PA	
CNPJ: 43.880.250/0001-76	VALOR: R\$ 2.199.999,39
VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 26/04/2025.	
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios exclusivos da agricultura familiar rural, para atender às necessidades das Unidades Escolares do Município de Parauapebas no Estado do Pará, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNE, nesses Município, Estado do Pará.	

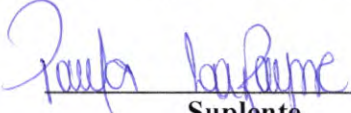
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, DC: 1371/21**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Rosiane Mesquita Magalhães
ASSESSOR II
SEMED
DC 1371/2021

Eu, **PAULA LA RAYNE COS SILVEIRA, DC: 501/2021**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Suplente

OUTROS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EVENTO DE VOLTA DE FASE / ATA COMPLEMENTAR

(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designada, vem através deste informar que o Processo Administrativo nº 8/2023-016PMP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016-2023, que foi processado o EVENTO DE VOLTA DE FASE / ATA COMPLEMENTAR, o motivo da VOLTA DE FASE segue abaixo: "O motivo da VOLTA DE FASE, se dá pelo fato de que a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ter declinado em assinar o contrato 20240514, e da empresa M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ter desistido do item 70, nesse sentido, estamos processando a volta de fase com a remarcação da sessão para o dia 15/05/2024 às 14:00 horas, para continuidade dos trabalhos referentes ao presente certame."

Parauapebas - Pará, 13 de maio de 2024.

Protocolo: 22975

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR Nº 08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA: 20/05/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.semob@parauapebas.pa.gov.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Contratação direta para contratação de empresa especializada em fornecimento de areia grossa, areia fina para levante, brita nº 1, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no município de PARAUAPEBAS, estado do PARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO Nº 011/2024 DO SETOR SOLICITANTE;

- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

- ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 1301 Secretaria Municipal de Obras

Classificação funcional: 04.122.4016 2.110 -

Classificação econômica: 3.3.90.30.00

PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é PREFERENCIALMENTE às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global máximo permitido para esta contratação será de R\$ 59.383,20 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e três e vinte centavos).

PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (portal da Prefeitura de Parauapebas), sendo o recebimento da proposta de preços e documentos de habilitação será na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, localizada na Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio - Cep: 68.515-000, Parauapebas - PA, no horário das 08:00 às 14:00 horas. O limite para apresentação, via e-mail, da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 20/05/2024 às 23:59h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder o valor global máximo estimado, conforme previsto no item 4.1 acima.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

7.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á a Ata indicando a empresa vencedora do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá Secretaria Municipal de Obras - SEMOB revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas-PA, 13 de maio de 2024.

Natal Pereira da Silva

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 1256/2023

Protocolo: 22971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1579/2024-SEMED

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, DC: 1371/21 e PAULA LA RAYNE COS SILVEIRA, DC: 501/2021, ambas lotadas respectivamente na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Alimentação Escolar, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal do contrato de nº 20240546, oriundo da Chamada Pública nº 001.2023-SEMED, conforme anexo desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;